

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 40/2025

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO PROCESSO Nº: 2100.01.0006809/2025-69

REQUERENTE: Túlio Christian Mendes Teixeira da Silva

EMPREENDIMENTO: Construção de residência unifamiliar

MUNICÍPIO: Sabará - MG

OBJETO DO REQUERIMENTO: Corretiva - supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do artigo 42 do Decreto Estadual nº 47.344/18, artigo 33 do Decreto Estadual nº 47.383/18, **ARQUIVA** o processo administrativo acima mencionado, nos termos das manifestações constantes nos autos do processo.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 26/09/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122402521** e o código CRC **ACD7CAF2**.